



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



ATA DE REUNIÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezesseis minutos, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante, Jorge Vianna e Pepa; ausentes os Deputados Hermeto, Daniel Donizet e Iolando. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, perguntou aos presentes se teriam algum comunicado, oportunidade em que o Deputado Jorge Vianna informou que se manifestaria ao final da reunião. Em seguida, e considerando a leitura prévia pelos membros da Comissão, o Presidente deu como lida e aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2022. Foi aprovado também o calendário de reuniões da CDC para o ano de 2023. O Deputado Chico Vigilante Lula da Silva passou, então, a Presidência para o Deputado Jorge Vianna, que deu início ao item III – Matérias para discussão e votação. Item 1. Projeto de Lei nº 2.735/2022, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "As empresas e os estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao cliente – SAC ou assemelhados iniciados pelo prefixo 0800, devem assegurar aos consumidores, a gratuidade do atendimento telefônico para efetuar reclamação, esclarecimentos de dúvidas, suspensão ou cancelamento de contratos, cadastros e de serviços ou de prestação de outros serviços, no âmbito do Distrito Federal". O Presidente, Deputado Jorge Vianna, solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, na forma do substitutivo, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Reassumindo a presidência, o Deputado Chico Vigilante colocou em apreciação o Item 2. Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios a assegurarem ao consumidor que constatar a existência de produto exposto a venda, com prazo de validade vencido ou impróprio para consumo, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, a sua escolha, e estabelece outras providências". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na sequência, o Presidente anunciou o Item 3. Projeto de Lei nº 2.546/2022, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios físicos nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no Distrito Federal". O Presidente, Deputado Chico, solicitou ao Deputado Jorge Vianna que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Daniel Donizet. O parecer, pela aprovação, com emendas aditiva e modificativa, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Por fim, o Presidente passou a Presidência ao Deputado Pepa, que colocou em apreciação o Item Extrapauta 1. Projeto de Lei nº 3.061/2022, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Dispõe sobre a obrigação do registro de reclamações apresentadas presencialmente pelos consumidores nas agências bancárias, cooperativas de crédito e correspondentes bancários, estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências". O Presidente, Deputado Pepa, solicitou ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, após finalizar a pauta da reunião, discorreu sobre mensagem recebida, pela qual uma senhora relatou as dificuldades que enfrenta para tratar de um câncer. Informou acerca das providências tomadas junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e reforçou a necessidade de a Secretaria de Saúde ter um olhar especial com relação a esses pacientes. O Deputado Jorge Vianna, então, fez uso da palavra e relatou a situação do atendimento oncológico no Distrito

Federal, que é realizado de forma descentralizada e reforçou a necessidade de maiores investimentos para a saúde. Por fim, informou acerca de uma reunião com representantes da Inframerica, ocasião em que tratou dos altos custos da alimentação no aeroporto de Brasília, bem como o que ocorre com os voos para o Nordeste, em especial Piauí e Maranhão, em que, geralmente, o acesso ao avião é por meio de ônibus, e não pelo tubo (*finger*), impactando fortemente idosos e mulheres com crianças. O Deputado Pepa corroborou as palavras dos Deputados Chico Vigilante e Jorge Vianna quanto à situação na área da Saúde e aos valores cobrados no aeroporto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou encerrada a presente reunião às nove horas e cinquenta e três minutos. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 03/10/2023, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1359414** Código CRC: **E0F7B188**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br

00001-00041459/2023-30

1359414v2